



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.046

\*\*\*\*\*

de 16 de março de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL /  
ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.2.000.000,00 (DOIS  
MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o qual será para fazer face as despesas com as festividades do Aniversário de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 16 de março de 1992

Ernesto Bettiol  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves  
-SECRETÁRIA-